

## COMUNICADO Nº 464/2019

**Data da Norma:** 02/04/2019  
**Órgão expedidor:** CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE S.PAULO  
**Fonte:** DJE de 28/05/2019, p. 4 Republicação com alterações: DJE, de 28.06.19, p. 14; 17.09.19, p.18; 14.10.19, p.11  
DJE de 02/04/2019, p. 6 Republicação: DJE de 07.05.19, p.3,  
**Ementa:** Dispõe que a partir de 03 de maio de 2019, a remessa de mandados e contramandados de prisão ao Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt (IIRGD) deverá ser feita por correio eletrônico ao e-mail: iirgd.dipol@policiacivil.sp.gov.br, dispensando-se o envio de vias em papel, mesmo para as delegacias do interior. (rnn)

### Inteiro teor:

---

## COMUNICADO CG nº 464/2019 (Processo nº 2005/00000040)

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito, bem como aos Ilmos. Srs. Escrivães e aos Srs. Servidores em geral das Unidades Judiciais do Estado de São Paulo que, nos termos do **Provimento CGJ nº 14/2019** e a partir da publicação deste, a remessa de mandados de prisão, contramandados, alvarás de soltura (especialmente os cumpridos em audiência de custódia) e outros documentos ao Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt (IIRGD) deve ser feita por correio eletrônico aos seguintes endereços de e-mail:

- 1 - para mandados de prisão: [mandados.iirgd@sp.gov.br](mailto:mandados.iirgd@sp.gov.br)
- 2 - para contramandados de prisão: [contramandado.iirgd@sp.gov.br](mailto:contramandado.iirgd@sp.gov.br)
- 3 - para alvarás de soltura: [alvara.iirgd@sp.gov.br](mailto:alvara.iirgd@sp.gov.br)
- 4 - para outras comunicações: [iirgd.dipol@policiacivil.sp.gov.br](mailto:iirgd.dipol@policiacivil.sp.gov.br)

Observa, outrossim, que feita a comunicação nos termos supra, **não deverá** ser feito o envio também em papel, a fim de evitar-se o retrabalho pelo IIRGD.

(Republicado com alterações)

## PUBLICAÇÃO DJE DE 02.04.19

## COMUNICADO CG nº 464/2019 (Processo nº 2005/00000040)

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito, bem como aos Ilmos. Srs. Escrivães e aos Srs. Servidores em geral das Unidades Judiciais do Estado de São Paulo que, nos termos do **Provimento CGJ nº 14/2019**, a partir de 03 de maio de 2019, a remessa de mandados e contramandados de prisão ao Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt (IIRGD) deverá ser feita por correio eletrônico ao e-mail: [iirgd.dipol@policiacivil.sp.gov.br](mailto:iirgd.dipol@policiacivil.sp.gov.br), dispensando-se o envio de vias em papel, mesmo para as delegacias do interior.